ANNO DE 1838. SEGUNDA FEIRA 26 DE MARÇO. N. 68.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1838.

DIAS DA SEMANA.

26 Segunda S. Ludugero B. vud. do Juis do crime de tarde ses. da T. P.
27 Terça S. Roberto B. Rel. de m. e aud. do J. dos Orf. de tarde.
28 Quarta S. Alexandre M. sessão da Thesouraria.
29 Quinta S. Bertholdo C. Rellação de manhã etc.
30 Sexta Commemoração da Peixão de N. Sr. J. C. Sessão da Th. e aud. do J. dos orf. de tard.
31 Sabado S. nalbina V. Rel. de man aud. do V. G. em Olinda.
1 de Abril. Domingo 5.º da Quaresma. S. Madario Q. cres as seis horas e 52 min. da m.
Mare' cheia para o dia 26 de março as 6 hora e 6 m. da m. -- 6 h. 30 m da tard.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiação entre as Nações mais cultas.

Proclamação d'Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1,000 reis menças pagos adiantados nesta Tipografia, rua das Cruses D. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Março 24.

Londres 32 à 32 1 4 Ds. St. por 1000 ced
Lisboa 65 por o/o premio, por metal, Nom.
França 310 a 295 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de desc.
Moedas de 6,400 13,800 as velhas, novas 13,400
" 4,000 7,400 a 7,500
Pezos Colunares 1,575 a 1580
ditto Mexicanos 1,570 a 1575
Patacões Brasileiros 1,575 a 1580
Premio das lettras, por mez 1 1/2 por o/o
Cobre a par das sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda—Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Area Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal Villas de Goiauninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba—Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão—Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito—nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores—no dia 17 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo—nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Acta da 15. Sessaõ ordinaria da Assemblea Provincial de Pernambuco aos 22 de Março de 1838.

Vice-Presidencia do Paula Cavalcanti.

Feita a chamada, acharão-se presentes 25 Snrs. Deputados, faltando com partecipação os Srs. Presidente Maciel Monteiro, Cintra, Neves, Maxado Rios, Lamenha, e Pessoa de Mello.

O Snr. Vice-Presidente declarou aberta a Sessão as horas do costume, e lida a Acta da antecedente, foi approvada.

O Sr. 1.º Secretario, dando conta do expediente, mencionou hum Officio do Secretario da Provincia enviando, e submettendo á approvaçaõ da Assemblea as Propostas addicionaes da Camara Municipal desta Cidade sobre a architetura, regularidade, e aformoseamento da mesma: foi remettindo a Commissão de Posturas das Camaras.

Outro do mesmo remettendo 2 officios da mesma Camara pedindo faculdade para aforar o beco da ilharga da Igreja dos Martirios desta Cidade, e comprar algumas casas mal arruadas para serem demolidas e construidas regularmente: foi remettido a subredita Commissão.

Hum requerimento dos Escripturarios, Amanuense, e apontador Geral das Obras Publicas desta Cidade, pedindo augmento de ordenado: foi remmettido a Commissão de Ordenados

Outro do Reverendo Fr. Jose de S. Jacinto Mavignier, felicitando a Assemblea pela sua reuniaõ, e offerecendo o Regulamento impresso do Colegio de S. Boaventura estabelecido na Freguesia de N. Senhora da Saude do Poço da Panella, do qual pede a approvação; foi remettido a Commissão de Instrucção Publica.

Passou se a primeira parte da ordem do dia: a Commissaõ de petições appresentou o seu parecer sobre o requerimento dos presos da Cadeia desta Cidade offerecendo-se para se reunirem as Forças do Governo, e marcharem para a Guerra do Sul com a condição de serem amnistiados de seus crimes; indefferindo a pretenção dos Suplicantes: não só por ser indecoroso a Nação empregar em tão importante serviço homens, que a tem ultrajado com seus crimes, como porque não cabe nas attribuições da Assemblea izentar do merecido castigo os que ja se achaõ convencidos judicialmente de seus revoltantes delictos: foi approvado.

A mesma Commissaõ tendo examinado o requerimento de Francisco Gonsalves da Rocha, Joaquim Pereira Mendonça e João Leitão Figueira, pedindo medidas legislativas para se despensarem da multa e condemnação imposta pela Camara desta Cidade por conservarem na rua os materiaes precisos para a reedificação de suas propriedades; he de parecer que seja addiado o deferimento até a approvação das posturas da mesma Camara, que já se achaõ em discussão foi approvado.

Igualmente foi approvado o parecer da Commissão de Instrucção Publica, que julga nada ter sobre que o interponha a cerca de differentes objectos comprehendidos no relatorio da Camara de Garanhuns incluso em Officio da Secretaria da Presidencia Provincial; por quanto no mesmo relatario somente se declara que a aula Publica d'aquelle lugar, sendo vizitada, achou-se diguamente prehenchida; foi remettido a Commissão de Negocios da Camara.

A Commissão de Justiça Civil, e Criminal; sobre os requerimentos de Francisco Jose do Rego, e Jose Francisco de Souza Magalhães, em que podem este a reintrégação, e aquelle a conservação no Officio de actual Escrivão da primeira Vara do Civel desta Cidáde, cujo parecer se achava adiado da Sessão de 15 do corrente mez, julga nenhuma injustiça se ter feito ao segundo pretendente (Magalhães) em preteri-lo pelo primeiro (Rego), tendo em vista a Legislação vigente, e fundando-se em outras rasões expressas no mesmo Parecer, que foi approvado.

Foi tambem approvado o Parecer adiado da Commissão de Constituição, e Poderes, julgando que se devem reunir a Acta geral os votos dos eleitos Deputados Provinciaes no Colegio de Cabrobó.

A Commissão de Petições acerca do requerimento da Irmandade de Nossa Senhora do Rosario dos pretos da Freguesia da Boa-vista pedindo a concessão de 3 Loterias no valor 120 contos de reis cada uma para a concluzão das obras do respectivo Templo, he de parecer que se lhe indifira, attendendo aos terriveis effeitos, que acarreta a funesta paixão deste jogo, maxime para com a classe indigente: foi approvado.

A mesma Commissão sobre o requerimento de Manoel Jose Galvão, Empregado na Salla das ordens do Governo apresentou a seguinte Resolução, que foi julgada objecto de deliberação, e remettida a impressão — A Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco resolve;

Artigo 1. Manoel Jose Galvão, Empregado na Salla das ordens da Presidencia desta Provincia tem direito ao lugar de Escriturario da Secretaria da Presidencia com o ordenado igual aos outros Escripturarios.

Artigo 2. Ficão revogadas nesta Provincia todas as disposições em contrario. Paço da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco 22 de Março de 1838. — Carvalho Mendonça — Siqueira Cavalcanti.

O Snr. Rego Dantas apresentou o seguinte Projecto — A Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco Decreta:

Artigo 1. O Governo da Provincia fica authorisado a engajar 6 engenheiros habeis dentro ou fora do Imperio, sob condições rasoaveis, e accomodadas as circunstancias da Provincia.

Artigo 2. Os Engenheiros, assim engajados, serão applicados a factura de orçamentos, plantas das estrados, e pontes, sua inspecçaõ e direcçaõ, e a outros trabalhos da primeira necessidade da Provincia.

Art. 3. Ficaõ revogadas as leis em contrario.

Paço da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco 22 de Março de 1838. — Rego Dantas — Foi julgado objecto de deliberaçaõ, e dispensada a impressaõ à requerimento do seu author, que pedio a urgencia, para entrar na ordem dos trabalhos.

O Snr. Carvalho Mendonça apresentou o Projecto seguinte, que foi julgado objecto de deliberaçaõ, e remettido a impressaõ — A Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco Resolve:

Artigo 1. Aos Alumnos do Lyceu desta Provincia que forem approvados em Grammatica Latina, Francez, Inglez, Filosofia, Rhetorica, Commercio, Geografia, Historia, e Geometria, dar-se-ha huma Carta de Bacharel em letras assignada pelo Presidente da Congregaçaõ e Secretario.

Artigo 2. Os Bachareis acima declarados ficaraõ habelitados para serem admetidos aos empregos Provinciaes com preferencia a outro qualquer, que naõ tiver titulos literarios.

Artigo 3. O Director do Lyceo naõ conferira' taes cartas de Bachareis, sem que o aspirante mostre haver pago no Cofre das Rendas Provinciaes a quantia de 4$000 reis.

Artigo 4. O Presidente da Provincia fica autorisado para faser as despesas necessarias pelo cofre Provinciaes com as cartas dos Bachareis, que seraõ impressas em pergaminho com o Sello pendente em fita verde, e a mareiia, entregues estas sem outra qualquer despesa.

Artigo 5. O Presidente da Provincia fica authorisado tambem a organisar os Estatutos do Lyceo, e dal-os submettendo-os a approvaçaõ da Assemblea na primeira discussaõ.

Artigo 6. Ficaõ revogadas nesta Provincia todas as disposições em contrario.

Paço da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco 22 de março de 1838 — Manoel Ignacio de Carvalho Mendonça

O Snr. Vieira de Mello requereu que entrasse para a Commissaõ, que fosse competente, o regulamento das Inspecções do Assucar, e algodaõ desta Cidade, o que sendo aprovado, foi remettido a de Agricultura e Commercio.

O Snr. Pereira de Brito tambem requereo que, se marcasse logo a Commissaõ a quem devia remetter-se o regulamento da Secretaria do Governo; e foi remmettido a de Legislaçaõ.

Foi nomeado o Snr. Pereira Monteiro para substituir o lugar do Snr. Nunes Maxado, que se havia retirado para o Rio de Janeiro, nas commissões de Legislaçaõ e de Posturas das Cameras a requerimento dos Snrs. Meira, e Mello.

O Sr. Monte foi nomeado para substituir o lugar do finado Sr. Luiz Cavalcanti na Commissaõ de Estatistica a requerimento do Snr. Lourenço Biserra.

Passou-se a segunda parte da ordem do dia; e entrando em segunda discussaõ o Projeto de Fixaçaõ da Força Policial com tres emendas impressas, veio a Mesa a seguinte emenda do Snr. Lopes Gama — augmente-se no Estado Maior hum Capellaõ, a qual sendo apoiada, foi suspensa a discussaõ por dar a hora, e sobre ella appareceu huma questaõ de ordem, vindo a Mesa o seguinte requerimento do Snr. Pereira de Brito, que foi regeitado — Requeiro que a Commissaõ de Policia interponha o seu parecer sobre a inteligencia do artigo 58 do Regimento.

O Snr. Vice Presidente em conformida do Regimento decidio a questaõ, suspendendo os trabalhos do dia. Marcou para ordem do dia — Pareceres de Comissaõ, e leitura de Projectos; continuaçaõ do Projecto da fixação de Força Policial em 2.ª discussaõ; 1.ª do Projecto sobre engajamento dos Engenheiros, 2.ª discussaõ do N. 26; 5.ª de ns. 23, e 28, e continuaçaõ da discussaõ das Posturas da Camara de Olinda, e levantou se a Sessão pelas duas horas, e meia da tarde.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro.
Presidente.
Antonio da Costa Rego Monteiro.
1. Secretario.
Joaõ Evangelista Leal Periquito.
2. Secretario.

Acta da 16.ª Sessaõ ordinaria da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco aos 23 de Março de 1838.

Presidencia do Snr. Maciel Monteiro.

Feita achamada; acharaõ-se presentes 27 Snrs. Deputados, faltando com participaçaõ os Snrs. Manoel Cavalcante Pessoa de Mello, Lamenha, Coelho, e Maxado Rios.

O Snr. Presidente declarou aberta a Sessaõ, e lida acta da antecedente, foi approvada com a emenda do Snr. Pereira de Brito, declarando, que a seu requerimento, e do Snr. Vieira de Mello na Sessaõ passada se havia remettido a Commissaõ de Justiça Civil o Regulamento da Força Policial.

O Snr. 1.° Secretario leo o Parecer da Commissaõ de Petiçoens sobre os requerimentos dos Parochos das Freguesias de S. Pedro Martir de Olinda, e Goianna, em que pedem Loterias em beneficio das obras de suas Matrises; julgando que devem ser indeferidos pelos terriveis effeitos, que produz a paixaõ de tal jogo; e foi adiado por opposiçaõ do Snr. Lopes Gama.

Leo outro parecer adiado da mesma Comissaõ sobre o requerimento da Irmandade de Nossa Senhora do Rosario dos pretos da Freguesia de Boa vista, indeferindo outra igual pretençaõ de Loteria em beneficio das obras de sua Igreja, e foi approvado.

Passou-se a 2. parte da ordem do dia, continuando a 2. discussaõ do Projecto de fixaçaõ da Força Policial, com as 3 emendas impressas dos Srs. 1.° Secretario Rego Monteiro, Peixoto de Brito, e Lamenha; alem das quaes o Snr. Lopes Gama offereceo a seguinte — Augmente-se no Estado Maior um Capellaõ —, e entrando ellas em votaçaõ com o 1.° art. do Projecto, foi este regeitado com as emendas dos Snrs. Rego Monteiro, e Lamenha, e approvada a do Snr. Peixoto de Brito com a additiva do Sr. Lopes Gama. Entretanto suscitou se uma larga questaõ de ordem, que em conformidade do Regimento foi desidida pelo Sr. Presidente.

Os arts. 2.° 3. e 4. se julgaraõ prejudicados. Ao art. 5.° o Snr. Peixoto de Brito offereceo o seguinte substitutivo — O Presidente da Provincia fara' recolher a Capital todas as Sessoens das Comarcas que seraõ incluidas no Corpo de Policia substituindo-as por Destacamentos tirados do mesmo Corpo —. O Sr, Carvalho Mendonça mandou a Mesa a emenda seguinte — As Sessões das Companhias de Policia, creadas pela Lei do anno passado nas Comarcas, voltaraõ para o Corpo, sendo demittidos, os que naõ quiserem persistir no engajamento feito —. O Snr. Carneiro Leaõ tambem offereceo a seguinte emenda — Ficaõ dissolvidas as Sessoens, que existem pelas Comarcas, fasendo o Presidente da Provincia reverter para o Corpo as Praças, que n'elle quiserem continuar a ficar engajadas, e a mandar Destacamentos para aquellas Comarcas; segundo a necessidade exigir. Entrando a requerimento do Snr. Peixoto de Brito foi retirada a sua emenda, e a doptada pelo Snr. Pereira de Brito. Posto o art. a votaçaõ com as ementas, foi approvada a do Snr. Carneiro Leaõ, ficando as outras prejudicadas com o artigo.

O Art; 6.° foi approvado. Passou se ao Art. 7.°, e a elle se offereceraõ as seguintes emendas — 1. do Snr. Peixoto de Brito — O Capellaõ tera' a graduaçaõ de 2.° Commandante, e soldo de 50$ reis — Sargento Vago mestre 24$ reis — Sargento Ajudante 24$ — Corneta mor 18$ —; 2. do Snr. Carvalho Mendonça — O Cirurgiaõ Ajudante tera' a graduaçaõ de 3.° Commandante de Companhia, e foi logo retirada a requerimento de seu author, por se julgar comprehendida na emenda substituitiva do Projecto; 3. do Snr. Rego Monteiro — O Ajudante, e o Quartel mestre teraõ a gratificaçaõ de 6$ reis —; 4. do Sr. Vieira de Mello para ser collocada, onde convier — O Capellaõ vencerá mensalmente 32$ reis —; 5. do Snr. Pereira Monteiro — O Capellaõ terá a graduaçaõ de 3.° Commandante, e o soldo correspondente —; e 6. do Snr. Carvalho Mendonça — O Corneta mor terá a graduaçaõ de 1.° Sargento —. Postas as emendas a votaçaõ com o art., foi approvado com a 2., 3., e 4. parte da 1. emenda do Sr. Peixoto de Brito, e com a 4., e 6. dos Snrs. Vieira de Mello e Carvalho Mendonça, sendo régeitada a 3. do Sr. Rego Monteiro, e prejudicada a 5. do senhor Pereira Monteiro.

Dando a hora o Snr. Presidente suspendeo a discussaõ: e marcou para a Ordem do dia — Pareceres de Commissaõ, e leitura de Projectos —; continuaçaõ da 2. discussaõ do Projecto de fixaçaõ da Força Policial —; 1. discussaõ do Projecto sobre engajamento d'Engenheiros; 2. discussaõ de n.° 26, 3. de ns. 23, e 28 do anno passado; 1.ª n. 1, e 2.ª de n. 5 deste anno, e levantou a sessaõ pelas duas horas da tarde.

Francisco de Paula Cavalcante de Albuq. Vice-Presidente.
Antonio da Costa Rego Monteiro. 1.° Secretorio.
Joaõ Evangelista Lial Periquito. 2.° Secretario.

EXPEDIENTE D'ASSEMBLEA.

Illm. Sr. — Sendo necessario ser concertado parte do telhado da caza da Assembléa se faz preciso, que V. S. leve ao conhecimento do Exm. Sr. Presidente da Provincia, a fim de ordenar a Administraçaõ das Obras Publicas, que mande fazer dito concerto.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco 22 de Março de 1838. — Antonio da Costa Rego Monteiro, 1.° Secretario.

Illm. Sr. Jeronimo Martiniano Figueira de Mello, Secretario da Provincia.

Illm. Sr. — A Assembléa Legislativa Provincial a requerimento da Commissão de Fazenda e Orçamento resolveo, que se pedisse ao Exm. Sr. Presidente da Provincia uma Tabella demonstrativa dos preços, porque foraõ arrematados os rendimentos do corrente anno financeiro, e bem assim as rasões, em que se fundou o Inspector do Thesouro para naõ incluir nos Orçamentos do anno passado e deste anno o imposto de 6,400, e 4,800 sobre canoas, e botes.

O que communico a V. S. para fazer presente ao mesmo Exm. Sr. a referida resoluçaõ.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco 24 de Março de 1838. — Antonio da Costa Rego Monteiro, 1.° Secretario. — Illm Sr. Jeronimo Martiniano Figueira de Mello, Secretario da Provincia.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 16 de Março 1838.

Officio — Ao Commandante das Armas, ordenando que a Fortalesa de Tamandare' sirva de prisão as Praças da Sessão de Companhia do Rio Formoso.

Dito — Ao Commandante Geral interino do Corpo Policial communicando-lhe ter-se expedido a ordem supra, em virtude de sua representação.

Dito — Ao mesmo, mandando, que sejão arrematados em hasta publica os 27 cavallos, que elle representa acharem-se incapazes de servir.

Dito — Ao Commandante Superior da Guarda Nacional do Recife, declarando, em solução a duvida proposta pelo Commandante Superior interino, que o procedeo, que o Capitão da 3.ª Companhia do 1.° Batalhão, Francisco Cavalcante de Mello, deve, como requereo, ser dispensado do serviço ordinario, em quanto estiver no exercicio de Juiz de Paz; a vista do Aviso da Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, de 8 de Novembro de 1833, expedido sobre caso identico ao Chefe da Legião da Guarda Nacional do Municipio de Santo Antonio de Sá.

Dito — Ao mesmo, communicando-lhe ter concedido a demissão, que pedio o Capitão da 1. companhia do Esquadrão de Cavallaria, Francisco Jose da Silveira.

Dito — Ao Commandante Superior da Guarda Nacional de Olinda e Iguarassú, partecipando lhe a approvação da Proposta do Quartel Mestre para a 2. Legião.

Dito — Ao Coronel Chefe da Legião do Municipio do Cabo, respondendo-lhe q' durante o seu impedimento, deve tomar o Commando da mesma Legião o Official Superior mais antigo.

Dito — Ao Inspector Geral das Obras Publicas, exigindo uma relação dos instrumentos precisos ao Gabinete Topografico, a fim de ser levado a Assemblea Legislativa Provincial, e poder esta consiguar fundos para a compra dos mesmos.

Dito — Do Secretario da Provincia — Ao Secretario da Assemblea Provincial, enviando o requerimento do 2.° Tenente Reformado d'Armada Nacional, e actual Sterrômetra, e Areômetra d'Alfandega d'esta Cidade, Manoel Coelho Cintra, q' se propõe a completar os estudos de Engenheiro Hidraulico em França, na qualidade de Pencionista do Governo Provincial: a fim de ser submettido a sabia deliberaçaõ da mesma Assemblea.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do n.° 66.

PREFEITURA.

Parte do dia 24 de Março de 1838.

Illm. e Exm. Sr. — Das partes hoje recebidas somente consta, que foraõ presos hontem a minha ordem pelo Sub Prefeito da freguesia de Santo Antonio o preto, Fernando, escravo de Jose da Fonceca Sampaio, por querer dar cabeçadas em uns matutos, que estavaõ a descançar no lugar da matriz; por um soldado do Corpo de Policia o Portuguez Angelo Luiz melheiro, e o pardo Antonio dos Santos, por briga; e pelo Sub-Prefeito da freguesia dos affogados o pardo, Antonio Joaquim, por ser de pessima conducta; cujos presos tiveraõ o competente destino.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 24 de Março de 1838. Illm. e Exm. Snr. Francisco do Rego Barros Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sa' Barreto, Prefeito da Comarca.

TRIBUNAL DOS JURADOS.

Continuação da Sessão do dia 22.

Jury de Accusação.

Francisco Cabra, escravo do Tenente Coronel Joaquim Cavalcante d'Albuquerque, accusado por o mesmo seu senhor por aver assassinado a parda Theresa mulher do seu feitor; o Jury achou materia para accusação.

Sessão do dia 23 de Março de 1838.

Jury de Accusaçaõ.

Vicente Cavalcante, accusado por parte da Justiça por uso de faca de ponta; o Jury naõ achou materia para accusaçaõ.

Lourenço Fragoso, accusado por parte da Justiça por uso de faca de ponta; o Jury naõ achou materia para accusão,

Gregorio da Fonceca, accusado por parte da Justiça por furto de uma granadeira; o Jury não achou materia para accusação.

Felis Ferreira Cardoso, um tal madeira Contramestre do Brigue Imperador, e um tal Alexandre marujo do mesmo Brigue, accusado por Mathias Gomes Moreira, por o averem ferido com facadas; o Jury achou materia para accusaçaõ.

Miguel dos Praseres, accusado por parte da Justiça por uso de faca de ponta; o Jury achou materia para accusaçaõ.

Manoel Joaquim da Conceição accusado por Francisco do Valle, por ferimento que lhe fisera; o Jury achou materia para accusação.

Jury de Sentença.

Anna Rita Clara, preta forra, accusada por Jose Ignacio Barbosa, por averlhe assassinado uma sua e crava de nome Anna; foi condemnada a 7 annos de prizão.

EDITAL.

O Doutor Manoel Teixeira Peixoto, Juiz de Direito do Crime da Comarca do Rio Formoso pelo Regente em nome do Imperador Constituicional o Senhor D. Pedro Segundo, que Deos Guarde, etc.

Faço saber aos que o presente virem q' na Sessaõ dos Jurados que teve principio no dia 19 de Fever. deste corrente anno, compareceraõ com assiduidade os Snrs. Juises de Facto sorteados seguintes: Tenente Coronel Sebastiaõ Antonio Acciolis Lins, o Major Jose Marcelino de Barros Franco, Zefirino da Gunha Bastos, Ignacio Jose Cavalcante, Joaõ Vieira da Rexa, Joaõ de Bastos Soares, Alexandre Ferreira Loreiro, Manoel Pereira Guimaraens, Francisco Paes Barreto, Reverendo, Miguel Peres de Azevedo, Lourenço Jose Tavares, Tenente Coronel Joaõ Baptista Paes Barreto, Antonio Joaquim de Moura, Jose Thomaz da Silva, Fernande Francisco d'Aguiar Montarrois, Bernardo Jose da Camara. Baltasar Ferreira d'Araujo, Jose Pinheiro Salgado, Manoel Francisco Lamenha Lins, Francisco de Barros Rego Junior, tendo comparecido 2 dias; foraõ nomeados para supprir a falta dos Juises de Facto sortiados, e foraõ assiduos os Snrs. Juises de Facto seguintes: Francisco Maxado Teixeira Cavalcante, Pedro Alexandrino Ortis de Camargo, Reverendo Antonio Alves da Silva Freire, Ignacio Alves da Silva Santos Junior, Francisco Antonio da Silveira, Francisco Xavier Lopes, Reverendo Joaquim Mauricio Wandrley, Joaõ Felis Nepomuceno, Joze Pereira Lins, Jose da Fonceca Guimaraens Junior, Jose Lins da Silva Guimarães, Joaquim Antonio da Silva, Jose Ferreira da Silva, Joaõ Jose Marques d'Araujo, Joaquim Jose Ribeiro, Lourenço Jose da Silva, Lourenço Gomes de Mello, Reverendo Manoel Jose d'Oliveira, Manoel Mendes Bandeira, Sebastiaõ do Rego Barreto, Raimundo Guedes Cavalcante, Francisco Jose d'Araujo Lopes, Theodoro Gonçalves da Fonceca, Antonio de Sà Cavalcante, tendo comparecido 2 dias, Joaõ Carlos da Silva Guimaraens, Eugenio Noberto Alves Ferreira, Antonio Claudino Vieira, Antonio Joaquim de Mello, Carlos Jose Cavalcante, Caetano Francisco de Barros Wanderley, Eduardo Jose Teixeira, Joaõ de Freitas Nogueira, Jose Candido da Silva Braga, Reverendo Jose Maria Cupertino, Luiz Vieira Fialho Junior, Manoel Henriques Wanderley, Manoel Pinto Lopes Borbs, Manoel Cavalcante Barreto, Antonio Pulicarpo Callado, Antonio Vennancio da Silveira, Jose Alves da Silva, compareceraõ 1 dia; foraõ despensado por terem provado motivos perante o Jury os Snrs. Juises de Facto sorteados seguintes: Francisco de Barros Wanderley Lins, Antonio Carneiro de Lacerda. Joaõ Francisco Pereira, Felippe Paes Barreto, Christovaõ Paes de Mello, Manoel Dias Ferreira, Luiz Jose da Silva, Jose Caetano Fragoso, Manoel Vicente Callado, Antonio Germano Regueira Pinto de Sousa, Francisco Marinho Wanderley, Paulo d'Amurim Salgado, Joaquim Jose Ferreira da Costa, Doutor Pedro Gadiano de Rates, Joaquim Francisco Cavalcante de Albuquerque, Reverendo Antonio da Roxa Rego, Henriques Marques Lins, Manoel Xavier Paes Barreto, Agostinho Biserra de Mello, Francisco Anecleto de Mello, Reverendo Jose Lins da Cunha Bastos, Martinho Vieira Cavalcante, Jose Correia, Domingos Surianno d'Oliveira, Francisco Cavalcante d'Albuquerque e Mello, Jose Noberto Castel-branco, Antonio da Fonceca Sousa Lins, Manoel Demetrio

Callado, Alexandre Manoel da Paixaõ, Theodoro Gonçalves Pimentel, Major Jose Antonio Pessoa de Mello, foraõ multados na conformidade do art. 313 do Codigo do Processo na quantia de 20$ rs. os Senhores Juises de Facto sortiados seguintes: Joaõ Paulo de Sousa, Joaquim Theodoro Ferreira, Joaquim Cavalcante de Albuquerque e Mello, Sebastiaõ Arco e Freza, Jose Candido Rodrigues Ramos, Jose Ferreira da Costa, Manoel Joaquim Fragoso, Jose Duarte Rangel, Martinho de Mello e Albuquerque. Despacharaõ-se 19 Processos sendo 12 de accuzaçaõ, e 7 de sentença. Dado passado sob o signal e Sello d'este Juiso que ante mim serve que he ou valha sem Sello excauza, nesta Comarca do Rio Formoso aos 2 de Março de 1838. Eu Joao' Pinheiro de Palma, Escrivaõ o sobscrevi.
Manoel Teixeira Peixoto.

RIO DE JANEIRO.

Revista Commercial.

O ANNO DE 1837.

Rio de Janeiro, 1.° de Janeiro de 1838.

EXPORTAÇAÕ.

(Continuado do N. 66.)

Nos annos antecedentes a 1815, regulava o cambio geralmente acima do par commercial com Londres a 67 1/2, e chegou em huma occasião a valer 98 a 100; em 1831 baixou a 18 1/2 e 20; em 1834 passou de 48; em 1835 o valor medio era cerca de 39; em 1836 de 38, e em 1837 de 30.

Em 1830 (hum anno antes da abdicaçaõ de D. Pedro I), as letras sobre a Bahia tinhaõ no Rio hum premio de 30 por cento, e em 1835 foraõ vendidas com 25 por cento de rebate; as letras sobre Pernambuco regulavaõ no Rio, no anno de 1830, a 70 por cento de premio, e em 1835 a 25 a 30 por cento de rebate!

Metaes: — As transacções foraõ durante o anno consideraveis; nos primeiros quatro mezes, foraõ os metaes hum tanto escassos; porem em maio, quando por causa da baixa no cambio os preços subiraõ 18 a 20 por cento acima daquelles que regulavaõ no principio do anno, venderaõ se varias porções que por muitos annos tinhaõ estado guardadas; dahi em diante as vendas effeituadas foraõ consideraveis; e, apezar de que tem entrado e continuaõ a entrar remessas dos Estados Unidos e de outras partes, a quantidade dos metaes, ainda em ser nesta praça, naõ deve ser muito grande; e desta a maior parte está em mãos que esperaõ por preços mais subidos. Os metaes, desde bastante tempo, tem, como qualquer outra mercadoria, fluctuado nos preços, segundo tem sido mais ou menos procurados; e, posto que geralmente regulaõ mais ou menos ao par com os cambios estrangeiros, naõ acontece sempre assim, constituindo de tempos a tempos mesmo huma classe de moeda com hum valor relativo maior ou menor do que o dos outros metaes.

Fundos Publicos: — Houveraõ no anno p. p. maiores transacções em apolices do que em 1836, e deve se notar que a emissão de cerca de 2,400 contos de apolices pelo Sr. ex-ministro da fazenda, em virtude do credito de 2,000 contos, effeituou se gradualmente sem causar baixa nos preços, havendo tambem a descida no cambio, no mez de maio, permittido que se fizessem compras por conta estrangeira: o maior preço foi de 90, e isto nos mezes de junho e de dezembro, vesperas do pagamento dos dividendos; porem a este preço as vendas effeituadas foraõ muito limitadas. O menor preço foi de 83 em fins de setembro, quando se suppunha que haveria huma emissão consideravel de apolices novas, em virtude do credito de 4,558 contos concedido pela assemblèa legislativa ao actual Sr. ministro da fazenda; porem apenas transpirou a noticia de que este tinha regeitado propostas para tomar o emprestimo, e que havia de remediar as suas precisões com huma emissão de bilhetes do thesouro vencendo juros, tornáraõ os preços a subir rapidamente ao seu previo estado de 88, depois continuáraõ a subir até meiados de novembro, effeituando-se algumas vendas mesmo a 89 3/4, mas dahi a poucos dias chegou a noticia de que na cidade da Bahia se tinha arvorado a bandeira da rebellião, e a primeira sensaçaõ causou huma baixa. Foi porem momentanea, e em breve tornou o preço a 88 até 88 1/2, aonde com algumas oscillações entre 89 3/4 e 87 se tem conservado.

Conhecemos que o publico espera de nós, que expendamos as nossas idéas sobre os preços futuros das apolices. Declaramos que naõ temos a vantagem de conhecer quaes sejaõ as intenções do Sr. presidente do thesouro quanto ao modo ou tempo de se valer do credito que lhe foi concedido. Com sinceridade podemos dizer que muito folgariamos de o ver sahir triunfante das difficuldades que herdou, quando tomou posse da pasta da fazenda; e com que se acha a braços; porem como fieis servidores do publico, se chegar ao nosso conhecimento que se contempla lançar mão de qualquer medida que possa ferir os interesses do commercio, teremos a franqueza e a coragem de patentear a nossa opinião, dando as rasões em que a fundamos, e deixando ao publico o determinar se ellas saõ validas ou não.

A divida interna fundada, incluindo o credito dos 2,000 contos de 1836, monta actualmente a perto de 20,000 contos: destes póde-se calcular que cerca de 15,000 contos, ou estão em mãos de estrangeiros, ou pertencem às caixas Economicas, do Monte Pio, e de outras associações publicas, ficando assim somente cerca de 5,000 contos em mãos de particulares nacionaes; e, apezar de que estas associações continuaõ a empregar as sobras das suas caixas em apolices, e que entre os particulares este modo de applicar as economias da sua industria vai de dia em dia ganhando terreno, com tudo naõ podemos occultar que a emissão de mais 6,000 apolices, ainda que feita com toda a discrição, deve influir no preço do mercado. Que o Sr. ministro terá de as emittir mais dia menos dia, naõ pode admittir duvida, porque naõ he de esperar que ache sempre dinheiro por letras do thesouro a hum juro que lhe convenha; e quando menos o esperar poderá haver grande falta de dinheiro no mercado, e ver-se-ha apertado a ponto de ser obrigado a vender as apolices seja qual for o estado do mercado. Demais, esta operaçaõ de emittir bilhetes do thesouro tem de ser renovada cada dous ou tres mezes, quando a emissão de apolices, feita huma vez, he para sempre, e póde ser considerada como huma letra sacada sobre a posteridade.

Tem-se tornado a espalhar o boato de que se mandáraõ emittir dous mil contos de apolices em Londres; naõ o acreditamos, 1.°, porque muito duvidamos que a lei o permitta, 2.°, porque estamos persuadidos de que o Sr. ministro da fazenda com aquella agudeza que ninguem lhe nega, terá ha muito tempo conhecido quanto saõ onerosas á naçaõ estas obrigações externas.

Ha muito tempo que a questão de — se huma divida publica he hum bem ou hum mal —, tem dado lugar a grande polemica e discussões. Mas essa questão refere-se a huma divida interna, porque quanto á externa, cujo juro tem de ser pago fóra do paiz, todos os estadistas, todas as autoridades na sciencia da economia politica, concordaõ em considera-la como hum mal, e hum mal de muito perigo. Se naõ receassemos passar os limites de huma revista de jornal, mostrariamos o quanto, a nosso ver, huma divida publica interna he huma fonte de prosperidade, e hum dos laços mais fortes de confiança entre o governo e os seus subditos, ligando o maior numero de individuos á prosperidade nacional e estabelecendo o mais seguro penhor de ordem, mórmente quando vivem sob o regimen de hum governo constitucional, com tanto que haja grande confiança na honra do governo, fé na estabilidade do actual estado das cousas, e a melhor garantia do credito publico, que he hum governo constitucional representativo. (1)

Pelo mesmo motivo desistimos de apresentar aos nossos leitores nesta occasião huma analyse do estado financeiro do paiz, em relaçaõ com o meio circulante e a divida publica, porem, tanto hum como outro objecto occuparáõ lugar em huma das nossas revistas futuras.

Descontos: — O abalo que soffreu por algum tempo o credito da praça com as noticias de quebras atterradoras nos Estados-Unidos e em varias praças da Europa, fez com que os capitalistas antes quizessem ver os seus capitaes parados e inutilisados, do que arrisca-los no desconto de letras que elles julgavaõ duvidosas; porem, pouco a pouco, foi-se desvanecendo esta desconfiança, e letras de boas firmas, a prazos que naõ excediaõ tres mezes, obtiveraõ dinheiro mesmo ao modico desconto de 5 por cento por anno, em quanto outras firmas menos conhecidas, e com letras a prazos maiores, foraõ obrigadas a pagar 3/4 e mesmo 1 por cento ao mez.

O thesouro emittio nos ultimos tres mezes do anno cerca de 2,100 contos de reis de bilhetes, pela maior parte a prazos de tres mezes, em outubro 850 contos a 5 1/4 por cento de juros, em novembro 510 contos a 4 3/4 por cento, em dezembro cerca de 760 contos (contractados, porem ainda naõ todos emittidos) a 6 1/2 até 7 1/2 por cento.

Tem-se notado que o Sr. ministro da fazenda se naõ aproveitasse do momento favoravel em novembro; quando obteve dinheiro ao juro favoravel de 4 3/4 para fazer huma emissão maior, porem deve-se ter em consideraçaõ que o artigo 18 da lei de 11 de outubro, naõ permitte que a emissão seja maior do que a metade da despeza orçada em cada mez.

Os bilhetes do thesouro vaõ ganhando preferencia como meio seguro de empregar os dinheiros parados, por isso que a fazenda tem sido ultimamente mais pontual no pagamento das suas letras do que era em outro tempo; e póde o thesouro ficar na certeza de que, quanto mais exacto for nas suas transacções pecuniarias, quanto mais se approximar á pontualidade do negociante escrupuloso em tudo aquillo que póde influir sobre o seu credito, quanto mais facilitar as suas transacções com o publico, tanto mais vantajosas serão as condições com que effeituará os seus contractos de toda a especie. A' escrupulosa exactidão e pontualidade com que o governo de Inglaterra cumpre todas as suas obrigações financeiras, he devida á preferencia que as letras sacadas sobre o seu thesouro gozaõ em todas as praças do mundo e o poder obter dinheiro, sempre que precisa, á hum juro menor do que aquelle que he corrente no mercado.

Acções das Companhias P.: — No curso do anno p. p. estabeleceraõ se mais duas companhias publicas, a saber a dos paquetes de vapor e a dos omnibus; e, posto que por algum tempo estas emprezas naõ possaõ dar resultados, as suas acções já valem no mercado hum preço muito maior do que o seu custo primario. Vemos isto com summo prazer, por naõ haver hum axioma mais exacto na sciencia da economia politica do que aquelle que estabelece — o espirito de associaçaõ como o motor mais energico e poderoso da riqueza das nações e do bem publico; — e esperamos ter occasião de notar o estabelecimentos de outras para emprehender objectos que saõ além dos mingoados meios de hum individuo, por muito rico e intelligente que seja!

Fretes: — Estes reguláraõ durante os primeiros quatro mezes do anno p. p. ao baixo preço de L 2. 10 a L 2. 15. 0 d.; porem, havendo as noticias, recebidas do exterior da quebra de muitas casas, determinado muitas pessoas nesta praça a fazerem as suas remessas em productos do paiz em vez de letras, cujo resultado poderia ser arriscado, foraõ os navios muito procurados, e subiraõ rapidamente os fretes até L. 3. 15 a L 4., e mesmo em alguns casos até 4. a L 4. 10 — aonde se conservaraõ até dezembro, quando a entrada de bastantes navios em addição áquelles que já existiaõ no porto fez baixar o preço até L. 3. 0 a L 3. 10.

(Do Jornal do Commercio.)

(1) He notavel que o desenvolvimento da grandeza dos Estados-Unidos teve lugar na época em que se achavaõ com huma divida publica, e que apenas se viraõ alliviados deste peso, e que capitaes assim empregados passaraõ das mãos do governo para as dos particulares, se precipitaraõ estes naquellas especulações illimitadas que os conduziraõ ao abysmo da ruina, de que já fizemos menção!

AVIZOS DIVERSOS.

Um rapaz Portuguez chegado a pouco a esta provincia se offerece para caixeiro de algum armasem, loja, ou para cobranças de rua, e dá fiador a sua conducta; quem se quiser servir do seu prestimo, dirija-se a rua da Madre de Deos loja de Joaõ Leite Pita Ortigueira, ou annuncie por este mesmo periodico.

Aluga-se umas lojas do sobrado da rua do Rangel pelo preço de 13$ rs. mensaes, e com preferencia a taverna: a tratar no primeiro andar do sobrado por sima da dita, D. 31.

Precisa-se de uma ama de leite, que tenha bom leite, forra, ou captiva; porem que não tenha filho: na rua dos Tanueiros no segundo andar da casa, onde tem o deposito do Gello.

Manoel Cardozo Ayres, actual Thesoureiro da Irmandade do S. B. Jesus dos Passos, do Corpo Santo, faltando-lhe opas para a Procissão do dia 30, e sabendo que grande parte dellas se conservão em poder de alguns Irmãos: roga lhes que no caso de não poderem comparecer na referida Procissão, hajão de as entregar ao annunciante, pois que d'outra sorte seria impossivel fazer aquelle Acto com a devida decencia.

— Quem quiser aprender o idioma francez, pagando 3$200 por mez, dirije-se ao primeiro andar do sobrado por cima da venda da garapa, que faz esquina do beco da penha.

Precisa-se de hypothecar uma escrava que entenda de vender na rua, ficando a mesma em poder de quem der o dinheiro: na rua Direita na loja de selleiro de João Francisco D. 19.

Quem lhe faltar uma canoa grande ainda embruto, que se acha entregue ao feitor do Arsenal de Guerra, por a ter achado, pode dirigir-se ao mesmo, que dando os signaes, e o tempo que lhe falta, assim como pagando o trabalho, e o cuidado, será entregue promptamente a dita canoa.

Roga-se aos Srs. Sub-Prefeitos desta e mais Comarcas; e Authoridades Policiaes, e pessoas particulares, que souberem, ou virem uma negra da Costa, de nome Catharina, ja idosa, alta, algum tanto secca, e fula, quando anda deita os peitos para diante, quebrada d'ambas as verilhas, costuma intitular-se por forra; supõe-se estar acoitada, ou vendida; a mande prender, e levar a seu Sr. na Boa-vista rua do Aragão D. 37, que satisfará toda a despeza.

Roga-se aos Srs. Sub-Prefeitos, e Authoridades policiaes, desta e mais Comarcas, pessoas particulares, hajão de empregar um tanto as suas vistas sobre um escravo de nome Eduarte official de sapateiro, representa ter 20 annos de idade, altura regular, seco do corpo, bem preto, cara lisa, sem barba, dentes alvos, muito fiota, gosta de se intitular forro, e de mudar o nome para o de Antonio, ou de outro qualquer, e gosta muito de andar a cavalo, queirão aprehender, e leva-lo a rua do Rangel, indo para a ribeira do lado direito ultimo sobrado de um andar com varandas de ferro, que se pagará toda a despeza que houver.

Aluga-se as lojas do terceiro sobrado da rua da Aurora, com muitos commodos, cozinha fora, quintal murado e cacimba.

Precisa-se de um conto de réis a juros de um e meio por cento ao mez, com hypotheca em uma propriedade de sobrado livre e desembaraçado; quem o quiser der annuncie.

Aluga-se um armasem proprio para venda em fora do portas junto aos armasens nacionaes, casa n. 216, quem o pretender dirija-se a mesma rua casa n. 199 das tres até as 4 horas da tarde, que achará com quem tratar.

Afora-se ou arrenda-se um terreno com 200 palmos defrente e perto de 600 de fundo no lugar da solidade, estrada que segue para o manguinho, cujo fundo bota para outra estrada, podendo fazer no mesmo terreno duas frentes, cujo terreno ja tem arvores de fructas e proprio para se edificar casas: quem o mesmo pretender procure no mesmo lugar da solidade sobrado de um andar com mirante, que acharaõ com quem tratar.

O Sr. que precisa de um caixeiro o qual annunciou para ser procurado nas 5 pontas casa de Francisco Pereira Borges confronte a barraca, qu' ira fazer o favor tornar a procurar, pois que o annunciante por ter se perdido o bilhete do nome e moradia do mesmo Sr. não o pode procurar.

O abaixo assignado relojoeiro francez, tem a honra de prevenir ao publico, que acha-se estabelecido no atterro da Boa-vista ao pé da ponte, com um sortimento de relogios de ouro como de prata para algibeira, os quaes vende a preço muito commodo, offerecendo-se para qualquer concerto de relogio, cujo fará com a maior brevidade possilvel, e se faz preciso dentro de 24 horas, pois na sua terra adquerio grande pratica.

Kissel.

O Fiscal da Boa-vista, adverte ao Sr. que por caridade, ou por dever lhe pede que lance os olhos sobre o oitão da casa da rua velha, que ja fez o termo d'achada e o entregou a quem competia dar as ultimas execucões; que assim parece-lhe ter dado comprimento aos seus deveres; o que só deixará de fazer por erro de entendimento o que he succeptivel a todos os homesn: que assim tem respondido o que pede o Diario n. 23.

No dia 27 do corrente tem de ser arrematados pelo Juizo competente 26 cavallos pertencentes a Companhia de Cavalaria do Corpo Policial: as pessoas que sobre elles quizerem lançar, sirvão se de comparecer no dia aprazado.

A pessoa a quem pretencer um moleque que foi pisado por um carrinho na ponte da Boa vista, (por culpa delle mesmo porque estava parado a cantar, e não ouvia as advertencias que se lhe fazia quando passava dito carrinho, o qual hia mui divagar) queira annunciar a sua moradia.

Alluga-se a loja do sobrado D. 52 na rua d'Ortas; a qual tem proporções para se estabelecer qualquer negocio: os pretendentes dirijaõ se ao mesmo sobrado, por cima da mesma loja.

Alluga se huma caza terrea, com commodos para huma grande familia, toda envidraçada, com hum quintal grande todo murado, com cacimba, com bastantes pés de Larangeiras, coqueiros, mangueiras, romanzeiras, pitangueiras etc. no lugar da Solidade, defronte da Capella: quem a pretender dirija se a Praça do Corpo Santo por sima do Botequim de Antonio Lopes, no 2.º andar, ou ao pé do Trapixe do Pelourinho no armazem de assucar, a fallar com João Antunes Guimarães.

— Negocia-se uma Letra de 4:000 de reis, para se cobrar: a quem convier, querendo, á vista se fará todo o negocio; dirigindo se á rua da Florentina, vindo da maré terceira caza terrea á direita.

— A quem lhe convier empenhar um escravo, ou escrava de meia idade para cima, por 150,000 rs. por seis mezes, ou mais; n'esta Typografia saberá, quem faz este negocio.

— Precisa se de 2:000,000 rs. a premio de 125o, hypothecando-se predios, que valem o dobro; e se pagarão os juros a 6 ou 12 mezes, estando desembaraçado, e o tempo se tractará com a pessoa, que fizer o negocio: annuncie.

Allugaõ-se duas casas terreas uma na rua nova, que vai para a Trempe feita a moderna, e com muitos commodos, e outra na rua detraz do assogue velho da Boa-vista tambem nova, e com cômodos para memorosa familia: a falar com João Sebastiaõ Peretti em sua casa no Pateo da Santa Cruz.

Aluga-se um negro para padaria de qual tem bastante pratica; na rua do Queimado loja D. 7.

LEILAÕ.

Que pretende fazer H. A. Chave A. hoje segunda feira 26 do corrente, no armasem de porta larga do pateo do Sacramento de S. Antonio; pelas 10 horas da manhã, de uma porção de caxões com selins sortidos e apparelhados, sedas para coletes, lenços e peças de cambraias de linho, cartões de fitas para cinto, lenços de mirinó, bicos de linho, estojos de navalhas, e para Senhoras, um pianno de muitos boas voses, peças da cassas, e outras muitas fazendas por conta e risco de quem pretencer.

Que pretende fazer Harrisons L. & Aibbert de fazendas por conta e risco de quem pretencer, hoje segunda feira 26 do corrente, na casa de sua residencia, rua da Alfandega velha n. 9.

— Que fazem Viuva Costa & Filhos, hoje 26 do corrente, as 10 horas da manhan, no armasem do Sal, junto ao Trem, dos objectos seguintes: Cabos de linho velhos. Huma botica para navio. Vellame dito. Peças de artilheria dito. Curras de ferro. Remos com algum uzo Bombas de páo. Caixões de metralha. Correntes de ferro. Giz. Moutões velhos:

Que pertende fazer A. Schramm amanhã (27) e depois (28) impreterivelmente, ás 10 horas do dia; cujos objectos já annunciados são os seguintes — ornamentos para Igreja, ditos para mesas, lustros dourados, e lampadas de columnas, candelabros ricos, uma bandeja de prata com espelho, serpentinas para mesa, fivellas sortidas para cinto, brincos para Senhoras, perfumarias, caças pintadas, vestidos ricos, chales de filó, setim, merinó, e cazemira, fitas para cintos muito ricas, setins sortidos em pessas, fasenda para colletes, garça para vestidos, mantas de dita, e mais fazendas Francezas.

NAVIOS A CARGA.

Para o Havre

A Galera Franceza Industrie, Capitão Rubiés; quem quiser carregar ou hir de passagem, para o que tem excellentes commodos para passageiros, dirija se aos seus consignatarios Lenoir, Besuchet e Puget, rua da Cruz n. 5.

Para a Bahia tocando em Itaparica

A Barca franceza Napoleon le Grande sahirá impreterivelmente no dia 28 do corrente: quem quiser hir de passagem dirija-se aos consignatarios rua da Cruz D. 43. Este navio he novo e tem excellentes commodos para passageiros.

COMPRAS.

Hum traçado para Guarda Nacional: nesta Typ. se dira' quem compra.

Um gamaõ já uzado: na rua das Flores D. 6 se dirá quem pretende.

Uma canoa tendo algum uzo, q' pegue 6 a 800 tijollos: no armasem da casa n. 5 na rua da Cacimba ou annuncie.

Uma negro de 18 a 20 annos de idade, para todo o serviço de uma casa e sem vicio algum, a pessoa que o tiver e quiser Vender, dirija-se ao atterro da Boavista D. 14, que la achará com quem tratar.

Dois negros, que não tenhão vicios, e que sejão corpolentos, e moço: na rua estreita do Rozario sobrado D. 29, no terceiro andar:

VENDAS.

Frasqueiras com genebra, gigos com champegnes, agua-ardente de França em quartolas e a retalho, xá aljofar perola, Isson sekin, serveja, carros para conduzir atterro, cadeiras americanas, vassouras de palha e de cabello, caxões com esparmasete, salmão em salmora ditto em lattas, sapatos Inglezes, finos e grossos, prezuntos e quejos Inglezes, conservas de diverças qualidades, mostarda; camisas de madapolaõ, de riscado e de baeta, bolhões com graixa, tinta para escrita, ditta para marcar roupa, meias curtas, boneis para marujos, chapeos de chille dittos de palha ordinarios, barris com vinho da madeira, oculos de ver ao longe, vinho de madeira engarrafado, do Porto, e de Bordeos, e de Lisboa, gigos com batatas, selim para Senhoras, torneiras de metal branco e outros muitos objectos, no armasem de J. Carroll e Filho: rua da Cruz n. 41.

Toucinho de superior qualidade chegado ultimamente de Santos, arroba a 2,880 a retalho 120 rs. a libra: em fora de Portar de fronte do beco largo numero 21.

Um oratorio grande em bom uzo com 10 Imagens mui prefeitas, um cardeirão grande de cobre tendo muito pouca vezes servido, uma porção de frascos de vidro branco, surtidos, e proprios para botica por serem de boca larga, e uma cama de solteiro de jacaranda, com algum uzo, ou quaze nova: na rua do Vigario n. 21 no segundo andar.

Uma escrava de nação moça; sabe cozinhar o diario de um casa, engomma lizo, coze chão, e faz lavarinto, a tratar na rua do Amorim em uma venda que ali se acha posta de novo por cima no segundo andar.

O Sitio pertencente a Thomàz Stewart, no Poço da panella, cercado de limão, com boa casa, e estribaria para 6 cavallos, cocheira, curral murado, grande baixa de capim, muitas larangeiras, e outras fructas, parceiras das melhores qualidade, um poço de excellente agoa, pela quantia de 5:000$000 rs.: na rua da Cruz n. 55.

1400 patacões e 1600: na venda de Diogo Rodrigues em fora de portas.

Um completo sortimento de mantas, gollas, challes, pescosinhos, e lenços de 3 e 4 pontas, tudo de filó de linho, bem como chapeos pretos e brancos, de castor, e masse: na rua do Queimado loja do Carioca D. 13.

Um aparelho novo de prata para chá, e do ultimo gosto, chegado proximamente: na rua do Rangel D. 21 lado direito hindo para Ribeira.

Aposse de um terreno com 60 palmos de frente, e 200 de fundo com a licercio no atterro dos Affogados; quem o pretender dirija-se no mesmo atterro em casa do seu proprietario, Manoel Ignacio Bezerra Cavalcante.

As obras seguintes: Galdsmith's historia da grecia em inglez ainda nova por 1280; Diccionario francez e portuguez, dois volumes quasi novos por 14$; Pratica Judicial, por V.: meia encadernação ainda nova por 26$000; Elementos de economia politica, por M. de Marcé, nova por 2$000; Elementos da policia, pelo Bacharel Rosado, meio uzo, e em partuguez por 2$000; Cartas de uma peruviana, em francez, em muito bom uzo por 2$000; Epitonu da historia antiga, e com particularidade grega por 1$600 Gmeiner direito ecclesiastico, 3 volumes sendo o primeiro ja uzado, com bastantes notas interessentes a quem se dedica a este estudo, em latim por 4$000; Diplomacia portugueza, por João Padro Ribeiro, nova, e em portuguez por 2$; Mestre inglez por Joku, em bom uzo por 2$000; Mill elementos de economia, novo, e em portuguez por 1$600; obras methafisicas, por Condillac 4 volumes em francez, ainda novos por 3$200; Pufendorfio deveres do homen e cidadão, 2 volumes novos e em francez por 2$560 Filiei 4 volumes novos e em francez por 4$000; Bezout algebra, 2 volumes em bom uzo por 2$000; Poetica de Horacio em portuguez, nova, por 1$600; Evangelho em triunfo 4 volumes ja uzados, e em hespanhol por 4$000; Diccionario das cultas religiões 3 volumes em francez, em bom uzo por 3$200; Elementos de Geometria por A. M. Legender, uzado e em portuguez por 1$600: na rua da sanzalla velha D. 66.

Uma negra de nação moça bonita figura, cozinha o diario de uma casa lava muito bem de sabão e varrella, e boa vendedeira de rua: na rua de S. Thereza D. 27.

Uma venda sem sortimentos e nem alcaide algum, na rua do Amparo loja do sobrado n. 51 como tambom se sede a moradia do dito sobrado, sendo o comprador a queira para sua rezidencia, e o seu aluguel he muito commodo, a fallar com o dono da venda no mesmo sobrado.

Uma escrava bonita figura, com todas as abelidades, a vista do comprador se dirá o motivo porque a vende: os pretendentes dirijão-se ao beco da praça do Commercio ao botiquim do José Caetano.

Uma casa quaze em respaldo da rua Augusta ou rua do Palacete na qual exciste colocado o lampião, quem apertender dirija-se a casa da balança das cinco Pontas, que lá achará com quem tratar.

Um guarda roupa em meio uzo, com 7 gavetas, e 2 em cima, tendo em si 2 gavetinhas falças, e uma cazaca azul nova pois o dono só a vestio duas vezes, tudo por preço commodo: na carreira da Igreja de S. José de baixo do sobrado do Costa.

A venda da quina da Igreja de S. José, com poucos fundos, com comodos para familia independente da mesma venda: os pertendentes dirijaõ-se a mesma, que se lhes dirá o motivo porque se vende.

Hum negro de naçaõ da Costa, o qual he caiador, e canoeiro, e ha de ser vendido hoje infallivelmente, por preço muito comodo: a pessoa que o pertender, dirija-se a rua por detraz da Igreja dos Martyrios, caza terrea, defronte de uma cerca.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Fugio na madrugada do dia 14 do corrente, duas escravas ladinas, sendo Roza e Maltides, a primeira de nação porem vinda criança, muito ladina, baixgordo, peituda, cor a fulada, com duas sicatrizes nas costas, e terá 20 annos de idade, vestido de chita branca flores sortas, comprada ao Senhor Affonço José da Oliveira morador no beco do Padré n. 1 primeiro andar, a segunda raparida crioula do matto, alta bem parecida, retinta, com um vestido azul escuro riscas enxadres, e terá de idade de 14 annos, comprado ao Senhor Gaspar José dos Reis morador em fora de Portas n. 54, recommenda-se a todas as authoridades Policiaes da Cidade; e fora nos arebaldes, que sendo pegadas as entreguem a seu Senhor na rua da Cadeia bairro do Recife na casa n. 16 segundo andar de fronte da botica do Senhor Vicente José de Brito, que será bem gratificado.

Gratifica-se com 100$000 rs: a quem apprehender um escravo negro de nome Joaquim, nação Muçambique de idade pouco mais ou menos de 32 annos, estatura regular, cor muito preta, e uza de brincos nas orelhas, o qual foi escravo de Francisco de Paula Brandaõ, he sapateiro, e falla muito dezembaraçado por isso de-confia se que esteja trabalhando pelo officio encolcando-se por forro, fugido em 7 de Abril de 1836: o apprehendedores o levará de fronte da Lingueta, em casa da moradia de Antonio José da Costa Araujo, que receberá a quantia o ferecida.

No dia 12 de Março fugio do lugar do Espinho preto termo da freguezia do Limueiro, um muleque crioulo de idade 14 a 15 annos, de nome Manoel, baixo, mais grosso do corpo, tem o pé da orelha esquerda uma costura de uma firida que teve, levou vestido uma camisa, e seroula de algudão, quem o pegar o levem nesta praça a rua do Encantamento armasem de molhados de Francisco Xavier Martinz Basto.

No dia 6 de Setembro do anno p. p. fugio uma preta crioula de nome Agustinha a qual se entitula de forra cujos signaes são os seguintes, estatura alta, seca do corpo, beiços grandes, olhos um tanto grandes, com falta da dentes da parte de cima, cabellos pintado de branco a qual foi suduzida ao anunciante protesta contra qualquer pessoa que a tenha occulta por todo o dano e dias de serviço comforme lhe permite a leis qualquer pessoa que da mesma souber apprehendão e levem a seu Senhor João Ignacio Rodrigues da Costa, no lugar da Solidade sobrado de um andar e sotão D. 11, que gratificará bem o trabalho.

PERN. NA TIP. DE M. F. DE FARIA. — 183[illegible]